



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL Nº 21/2024 - ACAD - LS (10.42.09)

Nº do Protocolo: 23205.008987/2024-95

Laranjeiras Do Sul-PR, 08 de abril de 2024.

### PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº16/ACAD-LS/UFFS/2024

A Comissão eleitoral integrada dos Colegiados dos cursos de Graduação do campus Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul/UFFS, constituída pela Portaria 45/DIR-LS/UFFS/2024, torna público o presente edital, de prorrogação das inscrições para eleição dos representantes de Colegiado, escolha dos representantes docentes, de técnicos administrativos e coordenação de cursos, dos seguintes cursos: Administração; Educação do Campo: Ciências Humanas e Sociais; Pedagogia, referente ao Edital Nº16/ACAD-LS/UFFS/2024.

#### 1. Prorrogação das inscrições conforme calendário abaixo:

Fica estabelecido o calendário com o seguinte cronograma:

Atividade	Data/período
Publicação do edital	28/03/2024
Prorrogação das inscrição das chapas via e-mail: <a href="mailto:sgc_ls@uffs.edu.br">sgc_ls@uffs.edu.br</a>	28/03/2024 a 10/04/2024
Divulgação das chapas inscritas e do cadastro eleitoral	11/04/2024 até as 18h
Impugnação e recurso de chapas e cadastro eleitoral	12/04/2024 até as 12h
Homologação de chapas inscritas e cadastro eleitoral	12/04/2024 até as 18h
Credenciamento de fiscais junto à Comissão Eleitoral	11/04/2024 – Via e-mail à <a href="mailto:sgc_ls.edu.br">sgc_ls.edu.br</a>
Período para candidatos realizarem propaganda	12/04/2024 à 21/04/2024

Instruções sobre a votação	12/04/2024
Eleição por aclamação ou por votação - Conforme instruções a serem divulgadas	25/04/2024
Divulgação dos resultados provisório	26/04/2024 até as 12h
Período para recurso dos resultados	26/04/2024 até às 18h
Divulgação dos resultados finais	29/04/2024 e envio do resultado aos colegiados de curso para homologação.
Homologação do resultado pelo Colegiado e encaminhamento à Direção de Campus para expedir Portaria.	*

\* A depender do encaminhamento de cada colegiado de curso

## 2 - Eleição.

A escolha da coordenação do curso, composta por coordenador(a) do curso e coordenador(a) adjunto(a) do curso, dos representantes dos servidores docentes e dos servidores Técnicos Administrativo em Educação (STAE), será mediante eleição via sistema **SIGEleição** (<https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>), através do voto secreto, ou por aclamação caso o número de vagas seja igual ou inferior a quantidade de chapas.

I - Cada eleitor, constante no cadastro eleitoral, divulgado anteriormente, conforme cronograma estabelecido no item 7, tem direito a voto, sendo:

- O segmento Docente vota na quantidade de chapas equivalente as vagas para coordenação de curso, e na quantidade de chapas equivalente as vagas para representação docente;
- O segmento Técnicos Administrativos em Educação vota na quantidade de chapas equivalente as vagas para coordenação de curso, e na quantidade de chapas equivalente as vagas para representação dos Técnicos Administrativos em educação;
- O segmento Discente vota na quantidade de chapas equivalente as vagas para Coordenação de curso.

II - A votação poderá ser realizada na forma online via SIGEleição, ou por aclamação conforme instruções a serem divulgadas no dia 12/04/2024.

**Parágrafo único** – Em caso de não haver chapas excedentes que ultrapassem a quantidade de membros estipulados no item 5, a votação será realizada por aclamação do colégio eleitoral em Assembleia de cada curso, a ser convocada por edital da comissão eleitoral a ser publicado no dia 12/04/2024, até às 17 horas. Não caberá recurso.

III - Em caso de empate, para cada segmento serão utilizados os seguintes critérios de desempate entre as chapas:

- Membro titular com maior tempo de atuação na UFFS;
- Membro titular com maior tempo de atuação no serviço público federal;
- Membro titular com maior idade.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 45/DIR-LS /UFFS/2024.

3 – Demais itens se mantêm de acordo com o Edital Nº16/ACAD-LS/UFFS/2024.

4 - Casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL  
Portaria nº 45/DIR-LS/UFFS/2024

*(Assinado digitalmente em 08/04/2024 10:07)*  
MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA  
COORDENADOR GERAL  
ACAD - LS (10.42.09)  
Matrícula: ###815#5

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/04/2024** e o código de verificação: **ef381541bd**